ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1646 - 621-2080

LEI nº 1301 de 13 de dezembro de 1989.

"Aprova a TABELA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Luziânia, Estado de Goiás e dá outras providências."

JOSÉ RÓRIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É aprovada a Tabela de Valores Venais dos terrenos do Município de Luziânia, Estado de Goiás, constante do anexo desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, no exercício de 1990.

Art. 2º- Os Valores Básicos do metro quadrado de Construção (VBMC), para apuração da base de cálculo do IPTU, no território do Município de Luziânia, para o exercício de 1990, são os seguintes:

ÁREA CONSTRUÍDA:

I. até 100,00 m² NCz$ 250,00
II. de 100,01 até 200,00 m2.....NCz$ 350,00
III. acima de 200,00m2.....NCz$ 400,00

Art. 3º- O montante dos tributos devidos ao Município de Luziânia, cujos fatos geradores ocorram a partir de 1º de janeiro de 1990, qualquer que seja a modalidade do lançamento, será convertido em Bônus do Tesouro Nacional, conforme o disposto nesta Lei.

§ 1º- Na apuração do montante devido, serão desprezados os centavos e os algarismos subsequentes à segunda casa decimal do resultado da conversão em BTNs.

§ 2º- O montante do tributo apurado será convertido em Bônus do Tesouro Nacional-BTNs, mediante a divisão de seu valor pelo valor da BTN vigente do mês da ocorrência do fato gerador.

Art. 4º- O valor do tributo a pagar será determinado pela multiplicação do resultado da conversão em BTN do mês da ocorrência do fato gerador pelo valor da BTN do mês de pagamento.

§ Único- Na hipótese de opção pelo pagamento parcelado do tributo, as parcelas deverão ser convertidas em BTN do mês da ocorrência do fato gerador, e o resultado da conversão de cada uma delas